

DECRETO Nº 3.819, DE 28 DE NOVEMBRO DE

2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

2 **CAMARA MUNICIPAL**
010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2072 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas
005 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 **CAMARA MUNICIPAL**
010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2074 0000 Viagens e Estádias
008 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias – P. Civil.....R\$ 10.000,00
01 031 0009 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
019 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 28 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração